



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SPE JOPE ISB INOVA CXS SA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500393064

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO               |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 005           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO |

CAXIAS DO SUL  
Local

14 Outubro 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



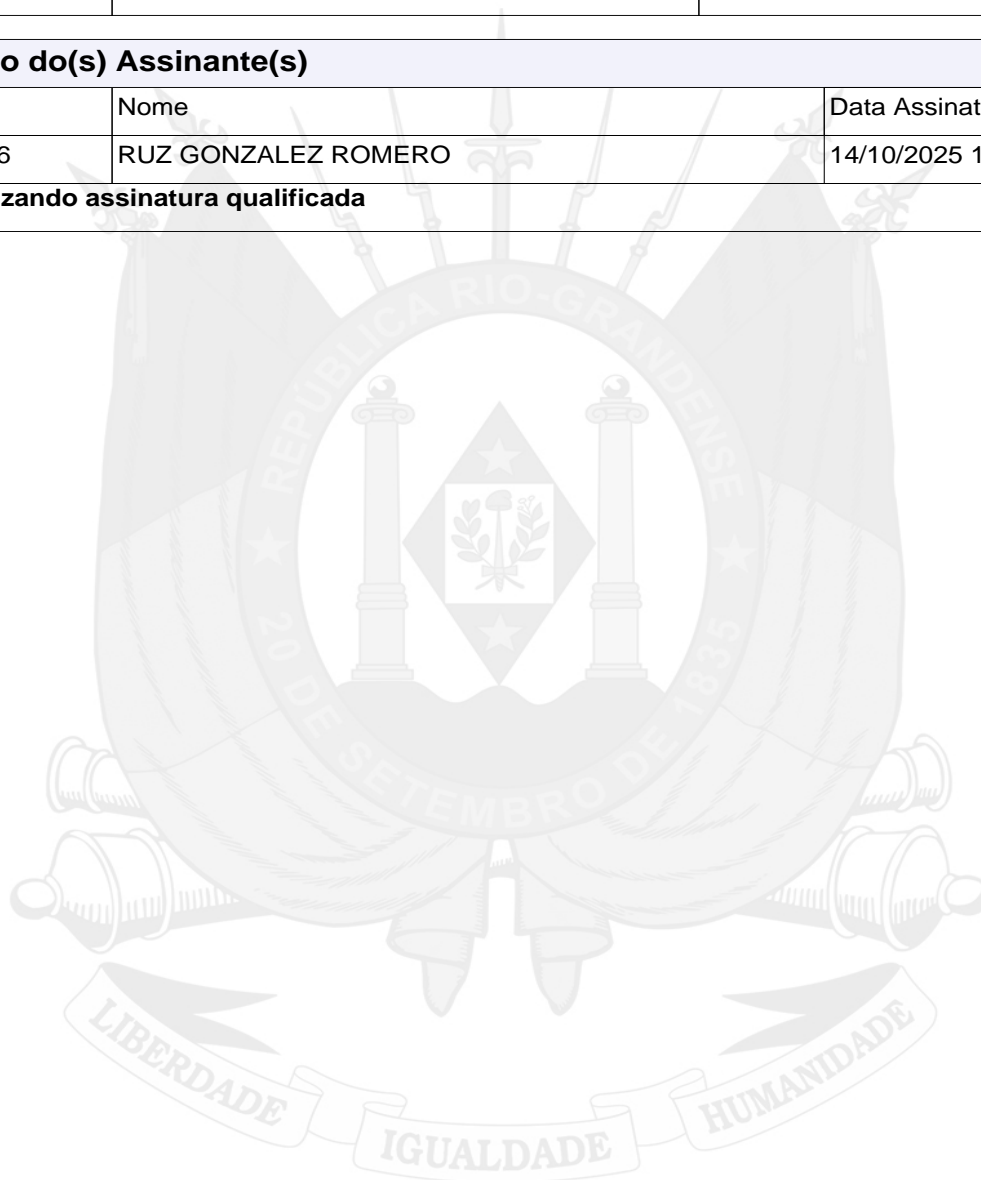
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/366.372-5              | RSP2500393064                        | 08/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                  |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                | Data Assinatura     |
| 073.122.926-66                                    | RUZ GONZALEZ ROMERO | 14/10/2025 17:15:41 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                     |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

### SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.

#### REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** 29 de setembro de 2025, às 10:00 horas, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Do Guia Lopes, nº 560, Centro, CEP 95020-390.

2. **Presença:** Fundadores e subscritores das ações da companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme **Anexo I** à presente ata, a saber:

(i) **JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, n.º 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 44.742.652/0001-77, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores/Administradores **Alfonso de Castro Gonzalez**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-4.598.116 SSP/MG, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob n.º 811.495.736-00 e com endereço profissional na Cidade de Betim, Estado de Estado de Minas Gerais, na Via Expressa, nº 15.999, bairro Vila Cristina, CEP: 32.675-005; e **Ruz Gonzalez Romero**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 59.706.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.122.926-66 e com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, nº 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270 ("**JOPE ISB**"); e

(ii) **RUZ GONZALEZ ROMERO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, nº 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, portador da Carteira de Identidade RG nº 59.706.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.122.926-66 ("**RUZ**" e, em conjunto com JOPE ISB, os "**Acionistas**").

3. **Mesa:** Roberto D'Araújo Senna – Presidente; Alfonso de Castro Gonzalez – Secretário.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar e aprovar: (i) a constituição de uma sociedade de propósito específico, na forma de sociedade por ações de capital fechado; (ii) o capital social inicial da Companhia; (iii) o Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (v) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar e exercer todos e quaisquer atos necessários relacionados à implementação das deliberações dos itens anteriores.

5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) a constituição de uma sociedade de propósito específico, na forma de sociedade por ações de capital fechado sob a denominação social de **SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.** ("**Companhia**"), com sede



e foro na Rua Do Guia Lopes, nº 560, Centro, CEP 95020-390, no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e cujo único objeto social será a exploração da concessão administrativa para construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos de 31 (trinta e uma) novas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação Infantil do município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, vencida pelos Acionistas na licitação referente ao edital da Concorrência Internacional n.º 080/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Caxias do Sul/RS;

**(ii)** o capital social inicial de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações, todas nominativas, ordinárias e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional, , conforme Boletim de Subscrição constante do **Anexo II** à presente Ata;

**(iii)** os termos do Estatuto Social da Companhia que integra esta ata como **Anexo III**, o qual passa a reger a Companhia a partir da presente data;

**(iv)** a eleição das seguintes pessoas para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Sem Designação Específica, respectivamente, conforme Termos de Posse constantes do **Anexo IV** ao presente ato, ambos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, a saber:

**a. Ruz Gonzalez Romero**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 59.706.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.122.926-66 e com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, nº 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, para o cargo de Diretor Presidente; e

**b. João Mário Thales Domingues Martins**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG11385386 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.845.886-73 e com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, nº 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica.

Os Diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, bem como não estarem incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades, tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio.

Os Acionistas esclarecem, ainda, que os Diretores não farão jus a uma remuneração, exceto se de outra forma deliberado em Assembleia Geral.

**(v)** a autorização para os Diretores ora eleitos, praticarem todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes, podendo adotar todas e



quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e o Presidente declarou constituída a Companhia para todos os efeitos de direito, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Caxias do Sul/RS, 29 de setembro de 2025.

*(restante da página intencionalmente deixado em branco)*

*(página de assinaturas a seguir)*



(Página de assinaturas da Assembleia Geral de Constituição da SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A. realizada em 29 de setembro de 2025)

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Roberto D'Araújo Senna  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Alfonso de Castro Gonzalez  
Secretário da Mesa

Acionistas:

\_\_\_\_\_  
**JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL  
BRASIL S.A.**

\_\_\_\_\_  
**RUZ GONZALEZ ROMERO**

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
**Guilherme La Gamba Pajoli  
OAB/SP 149.206**

\_\_\_\_\_  
*Ata da Assembleia Geral de Constituição da SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.*

4



**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

| <b>ACIONISTAS</b>  | <b>AÇÕES SUBSCRITAS</b> |
|--|-------------------------|
| <b>JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.</b> ("JOPE ISB"), pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, n.º 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.742.652/0001-77, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores/Administradores <b>Alfonso de Castro Gonzalez</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-4.598.116 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 811.495.736-00 e com endereço profissional na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Via Expressa, n.º 15.999, bairro Vila Cristina, CEP: 32.675-005; e <b>Ruz Gonzalez Romero</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 59.706.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.122.926-66 e com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, n.º 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270 | <b>99</b>               |
| ASS.   |                         |
| <b>RUZ GONZALEZ ROMERO</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, com endereço profissional na Rua Maria Abdala Ibrahim n.º 777, bairro Engenho Nogueira, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade RG n.º 59.706.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.122.926-66  | <b>1</b>                |
| ASS.   |                         |
| <b>Total: 100 ações ordinárias</b>   |                         |

Caxias do Sul/RS, 29 de setembro de 2.025.

\_\_\_\_\_  
Roberto D'Araújo Senna  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Alfonso de Castro Gonzalez  
Secretário da Mesa



**ANEXO II**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Valor Total de Emissão: R\$ 50,00

N.º de Ações Ordinárias Emitidas: 50

| ACIONISTA   | Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS | VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS R\$ | FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO  |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A. ("JOPE ISB")</b> , pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, n.º 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.742.652/0001-77, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores/Administradores <b>Alfonso de Castro Gonzalez</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-4.598.116 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 811.495.736-00 e com endereço profissional na Cidade de Betim, Estado de Estado de Minas Gerais, na Via Expressa, n.º 15.999, bairro Vila Cristina, CEP: 32.675-005; e <b>Ruz Gonzalez Romero</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 59.706.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.122.926-66 e com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, n.º 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270 | 99                                | R\$ 99,00                      | Integralização do montante de R\$ 99,00, em moeda corrente nacional, nesta data. |

Caxias do Sul/RS, 29 de setembro de 2.025.

*Ata da Assembleia Geral de Constituição da SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.*

6



JOPE ISB:

\_\_\_\_\_  
Alfonso de Castro Gonzalez

\_\_\_\_\_  
Ruz Gonzalez Romero

---

*Ata da Assembleia Geral de Constituição da SPE JOPE ISB INOVA CXS SA.*

7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/36

**ANEXO II**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Valor Total de Emissão: R\$ 50,00  
N.º de Ações Ordinárias Emitidas: 50

| <b>ACIONISTA</b>   | <b>Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS</b> | <b>VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS R\$</b> | <b>FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO</b>  |
|--|--|---------------------------------------|---|
| <b>RUZ GONZALEZ ROMERO</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, com endereço profissional na Rua Maria Abdala Ibrahim nº 777, bairro Engenho Nogueira, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade RG nº 59.706.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.122.926-66 | 1  | R\$ 1,00                              | Integralização do montante de R\$ 1,00, em moeda corrente nacional, nesta data. |

Caxias do Sul/RS, 29 de setembro de 2.025.

\_\_\_\_\_  
Ruz Gonzalez Romero

Ata da Assembleia Geral de Constituição da SPE JOPE ISB INOVA CXS SA.

8



### **ANEXO III**

#### **ESTATUTO SOCIAL DA SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.**

##### **Capítulo I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 01** – A **SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.** é uma sociedade de propósito específico, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de setembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), regida pelo presente Estatuto Social (“Estatuto”), pelo Acordo de Acionistas e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

**Artigo 02** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Do Guia Lopes, nº 560, Centro, CEP 95020-390.

**Parágrafo Único** – Mediante deliberação de sua Diretoria, poderão ser abertas ou encerradas filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou exterior, observadas as disposições legais em vigor.

**Artigo 03** – A Companhia tem como objeto social único a exploração de concessão administrativa, conforme previsto na Lei Federal n.º 11.079/2004, para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos de 31 (trinta e uma) novas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação Infantil do município de Caxias do Sul/RS, durante o prazo estabelecido no Edital da Concorrência Internacional n.º 080/2025 (“Edital”) e no instrumento firmado entre o município de Caxias do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (“SMED” ou “Poder Concedente”), visando regular os termos da referida concessão administrativa (“Contrato PPP” ou “Concessão”).

**Parágrafo Único** – É expressamente vedado à Companhia praticar quaisquer atos estranhos ao objeto social, exceto pela exploração de atividades acessórias, extraordinárias e complementares, conforme admitidas pelo Poder Concedente, estando sempre vinculada ao Edital, ao Contrato PPP e demais documentos firmados com o Poder Concedente, bem como à legislação e regulamentação pertinentes à prestação dos serviços que integram o objeto do Contrato PPP.

**Artigo 04** – A Companhia terá prazo de duração necessário ao cumprimento do objeto social e de todas as obrigações decorrentes do Edital e do Contrato PPP.

##### **Capítulo II – CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 05** – O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro** – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia também poderá emitir outros valores mobiliários, nos termos da legislação vigente.



**Parágrafo Terceiro** – A Companhia fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, observados os limites legalmente fixados.

**Artigo 06** – O valor do capital social deverá ser sempre mantido, em estrita observância aos termos e condições previstos no Edital e no Contrato PPP.

**Artigo 07** – Durante o período da Concessão, a Companhia deverá submeter à prévia autorização do Poder Concedente as modificações neste Estatuto que tenham por objeto a redução do capital social, exceto pelas hipóteses admitidas pelo Contrato PPP.

**Parágrafo Único** – Desde que respeitado o valor mínimo de integralização estabelecido no Contrato PPP, a Companhia poderá reduzir o seu capital social, mediante a prévia anuência do Poder Concedente.

**Artigo 08** – A Companhia poderá emitir obrigações, bônus de subscrição, debêntures ou títulos financeiros similares que representem obrigações de sua responsabilidade, em favor de terceiros, desde que o faça para cumprir as obrigações assumidas por força do Contrato PPP.

**Artigo 09** – As ações de emissão da Companhia poderão, mediante notificação prévia ao Poder Concedente, ser dadas em garantia de financiamentos, ou como contragarantia de operações diretamente vinculadas ao cumprimento de obrigações decorrentes do Contrato PPP, estando a sua execução, porém, condicionada à prévia autorização do Poder Concedente na hipótese específica em que a excussão da garantia implicar alteração do controle acionário da Companhia.

**Artigo 10** – Desde que respeitados os termos do Edital e do Contrato PPP, a Companhia poderá oferecer em garantia dos financiamentos contratados ou como contra garantia de operações de crédito vinculadas ao cumprimento das obrigações do Contrato PPP, mediante notificação prévia ao Poder Concedente, os direitos emergentes da Concessão, expressamente abrangidos os direitos creditórios relativos à Contraprestação Mensal Efetiva, dentre outros, podendo, para tanto, ceder fiduciariamente, vincular, empenhar, gravar, ou por qualquer forma constituir ônus real sobre direitos principais e acessórios, desde que o oferecimento de tais garantias não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços abrangidos pelo escopo do Contrato PPP.

**Artigo 11** – Durante o prazo da Concessão, a transferência do controle direto ou indireto da Companhia somente poderá ocorrer mediante prévia autorização do Poder Concedente, observadas as regras do Contrato PPP.

**Artigo 12** – Na proporção do número de ações de que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único** – O direito de preferência será exercido dentro do prazo previsto no Acordo de Acionistas.

### **Capítulo III – ASSEMBLEIA GERAL**

---

*Ata da Assembleia Geral de Constituição da SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.*

10



**Artigo 13** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações, preferencialmente por envio de carta registrada aos acionistas, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data prevista para sua realização. A convocação deverá conter a data e horário previstos para realização da Assembleia Geral, a pauta e toda documentação de suporte, se houver.

**Parágrafo Segundo** – As Assembleias Gerais somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia ou, em segunda convocação, mediante a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo quórum legal para a devida instalação, as Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor, ou na ausência dos Diretores, por quem for indicado pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

**Parágrafo Quarto** – O Presidente da Mesa não registrará qualquer voto proferido com infração a qualquer acordo de acionistas ou de voto devidamente arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 14** – Além das matérias previstas em lei, no Acordo de Acionistas ou pelo Estatuto, a deliberação acerca das seguintes matérias fica reservada à competência exclusiva da Assembleia Geral da Companhia. As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão tomadas pela maioria simples dos votos dos acionistas titulares de ações votantes, não computados os votos em branco, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei:

- (i) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação da remuneração destes, se o caso;
- (ii) tomada anual de contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iii) declaração de quaisquer dividendos ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, ou a realização de quaisquer pagamentos aos acionistas da Companhia que tenham a natureza de dividendo;
- (iv) suspensão do exercício dos direitos de qualquer acionista da Companhia;
- (v) nomeação e/ou a destituição de auditores independentes;
- (vi) aprovação do Plano de Negócios da Companhia;
- (vii) aprovação de contratação de qualquer financiamento pela Companhia;
- (viii) alienação de bens relevantes do ativo permanente da Companhia;



- (ix) aprovação de políticas internas, relativas aos departamentos de finanças, recursos humanos e tecnologia da informação.
- (x) qualquer alteração e/ou a reforma do Estatuto Social da Companhia;
- (xi) aumento ou a redução do capital social da Companhia;
- (xii) criação ou a emissão de quaisquer ações da Companhia, ou a concessão ou a promessa de concessão de quaisquer opções para subscrição de ações ou de quaisquer obrigações ou valores mobiliários conversíveis ou não em ações da Companhia;
- (xiii) qualquer alteração à política de dividendos da Companhia;
- (xiv) aprovação de qualquer operação de reorganização societária, tais como, mas não se limitando a incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão, transformação, *drop down*, resgate e reembolso;
- (xv) deliberação sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social da Companhia;
- (xvi) a dissolução ou a liquidação da Companhia, a nomeação de liquidantes, o pedido de falência ou reorganização judicial, a modificação, cessação ou encerramento das atividades negociais da Companhia;
- (xvii) aprovação de participação ou aquisição de novos negócios pela Companhia;
- (xviii) concessão de garantias de qualquer natureza pela Companhia; e
- (xix) a emissão e outorga de qualquer plano de benefício ou remuneração a Diretores ou empregados da Companhia, tais como participações nos resultados, bônus, dentre outros.

#### **Capítulo IV – ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15** – A administração da Companhia compete à uma Diretoria, observadas as disposições legais e deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas da Diretoria. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito, nos termos do artigo 149, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo** – Das reuniões dos órgãos da administração da Companhia serão lavradas as respectivas atas e arquivadas na sede da Companhia e serão válidas se assinadas por quantos membros do respectivo órgão da administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas.



**Parágrafo Terceiro** – Vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a sua reeleição ou até a posse de novos eleitos, conforme o caso.

## **Capítulo V – DIRETORIA**

**Artigo 16** – A Diretoria é o órgão executivo da Administração ao qual compete a representação e a condução das atividades ordinárias da Companhia, tendo poderes para realizar todos e quaisquer atos relativos à gestão e administração da Companhia, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável.

**Artigo 17** – A Diretoria da Companhia poderá ser composta por 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Sem Designação Específica, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, todos com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissional.

**Parágrafo Segundo** – Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia.

**Artigo 18** – Os Diretores não terão direito a remuneração especificamente relacionado ao exercício de sua função.

**Artigo 19** – Na ausência ou impedimento do Diretor Sem Designação Específica, caberá ao Diretor Presidente a indicação de substituto.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo a hipótese prevista neste Artigo, o substituto terá direito ao seu voto e ao do substituído nas reuniões da Diretoria.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância no cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato.

**Artigo 20** – A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, substituir os Diretores.

**Artigo 21** – Compete à Diretoria:

- (i) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos; e
- (ii) a elaboração do relatório anual da Administração, das demonstrações financeiras e da proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral.

**Artigo 22** – Compete ao Diretor Presidente:

- (i) propor a macroestrutura organizacional da Companhia;
- (ii) definir o âmbito de responsabilidades e coordenar a atuação dos Diretores;



- (iii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das regras para a representação da Companhia estabelecidas por este Estatuto; e
- (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Artigo 23** – As reuniões da Diretoria serão convocadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, por convocação escrita de qualquer Diretor com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data de cada reunião. A convocação para as reuniões da Diretoria deverá ser entregue pessoalmente com protocolo, por carta com aviso de recebimento ou por correio eletrônico com comprovante de entrega, e especificará o local, a data e o horário da reunião, bem como informará a pauta dos assuntos a serem tratados.

**Artigo 24** – As reuniões da Diretoria serão realizadas com a presença de ambos os Diretores e suas decisões serão tomadas por unanimidade dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria poderão participar das respectivas reuniões por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata lavrada no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo Segundo** – Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores que estiverem presentes.

**Artigo 25** – A Companhia será representada por ato ou assinatura:

- (i) do Diretor Presidente e do Diretor Sem Designação Específica, necessariamente em conjunto;
- (ii) do Diretor Presidente ou do Diretor Sem Designação Específica, agindo em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores nomeados nos termos do Parágrafo Segundo abaixo, agindo em conjunto.

**Parágrafo Primeiro** – A representação da Companhia perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis e Juntas Comerciais, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições e/ou requisições em geral dependerá da assinatura dos 2 (dois) Diretores ou de 2 (dois) procuradores nomeados nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

**Parágrafo Segundo** – A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores e deverá conter poderes específicos e prazo não superior a 1 (um) ano, bem como



vedar seu substabelecimento, exceto para as procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

**Artigo 26** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

## **Capítulo VI – CONSELHO FISCAL**

**Artigo 27** – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**Parágrafo Terceiro** – O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Quarto** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quinto** – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

## **Capítulo VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Artigo 28** – Os exercícios sociais e financeiros terão início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social e financeiro será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 29** – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas em estrita observância à legislação aplicável e auditadas por empresa especializada de auditoria independente, idônea, de notória especialização e que possua registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

**Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras anuais, devidamente auditadas nos termos do *caput* deste artigo, serão publicadas em jornais de grande circulação editados no município de Caxias do Sul e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.



**Artigo 30** – Juntamente com as demonstrações financeiras e relatório de auditoria independente, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, destinando, obrigatoriamente:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) quando for o caso, as importâncias necessárias ou as admitidas para as reservas de que tratam os artigos 195 a 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) a porcentagem determinada de acordo com a aplicação das normas do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações para pagamento do dividendo obrigatório.

**Artigo 31** – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros, respeitadas as disposições legais.

**Artigo 32** – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos intercalares à conta dos lucros assim apurados, ou pagar juros sobre capital próprio aos Acionistas respeitadas as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e no limite da legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

## **Capítulo VIII – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

**Artigo 33** – A Companhia observará padrões de governança corporativa, especialmente quanto às transações com partes relacionadas, as quais serão disciplinadas na Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme previsto no Contrato PPP.

## **Capítulo IX – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**

**Artigo 34** – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.



**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

#### **Capítulo X – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**Artigo 35** – Qualquer disputa resultante ou relacionada ao Estatuto, será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A - Brasil (“Câmara”), de acordo com o regulamento da Câmara em vigor na data do início do procedimento arbitral (“Regulamento”) e com a Lei nº 9.307/96 (Lei de Arbitragem).

#### **Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 36** – Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

**Artigo 37** – A Companhia e seus acionistas observarão os termos e condições de eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de registrar transferências ou onerações de ações contrárias às suas disposições e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em infração a tais acordos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 38** – Durante todo o período da Concessão, deverão ser submetidas à prévia autorização do Poder Concedente as modificações deste Estatuto que envolvam a fusão, cisão, transformação ou incorporação da Companhia.

**Artigo 39** – Este Estatuto será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Caxias do Sul/RS, 29 de setembro de 2.025.

*(página de assinaturas a seguir)*



Mesa:

---

Roberto D'Araújo Senna  
Presidente da Mesa

---

Alfonso de Castro Gonzalez  
Secretário da Mesa

Visto do Advogado:

---

**Guilherme La Gamba Pajoli**  
**OAB/SP 149.206**



## **ANEXO IV**

### **TERMO DE POSSE DO DIRETOR PRESIDENTE**

Eu, **RUZ GONZALEZ ROMERO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 59.706.119-1 SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 073.122.926-66, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, nº 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, fui nomeado para o cargo de Diretor Presidente da **SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) em fase de constituição, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Do Guia Lopes, nº 560, Centro, CEP 95020-390 ("Companhia"), na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 29 de setembro de 2025, para um mandato de 2 (dois) anos.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Caxias do Sul, 29 de setembro de 2025.

---

**RUZ GONZALEZ ROMERO**



## **ANEXO IV**

### **TERMO DE POSSE DO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**

Eu, **JOÃO MÁRIO THALES DOMINGUES MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG11385386 SSP/MG, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.845.886-73, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, nº 777, Engenho Nogueira, CEP 31.320-270, fui nomeado para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da **SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) em fase de constituição, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Do Guia Lopes, nº 560, Centro, CEP 95020-390 ("Companhia"), na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 29 de setembro de 2.025, para um mandato de 2 (dois) anos.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Caxias do Sul, 29 de setembro de 2.025.

---

**JOÃO MÁRIO THALES DOMINGUES MARTINS**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/366.372-5              | RSP2500393064                        | 08/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                  |                            |                     |
|---|----------------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                       | Data Assinatura     |
| 811.495.736-00                                    | ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ | 14/10/2025 17:59:11 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                            |                     |

|   |                           |                     |
|---|---------------------------|---------------------|
| 180.175.778-00  | Guilherme La Gamba Pajoli | 14/10/2025 16:41:48 |
| <b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI |                           |                     |

|   |                                     |                     |
|---|-------------------------------------|---------------------|
| 033.845.886-73                                    | JOAO MARIO THALES DOMINGUES MARTINS | 14/10/2025 17:14:05 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                                     |                     |

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| 073.122.926-66                                    | RUZ GONZALEZ ROMERO | 14/10/2025 17:15:41 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                     |                     |

|   |                        |                     |
|---|------------------------|---------------------|
| 223.935.445-34  | Roberto D'Araújo Senna | 14/10/2025 20:14:51 |
| <b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI |                        |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

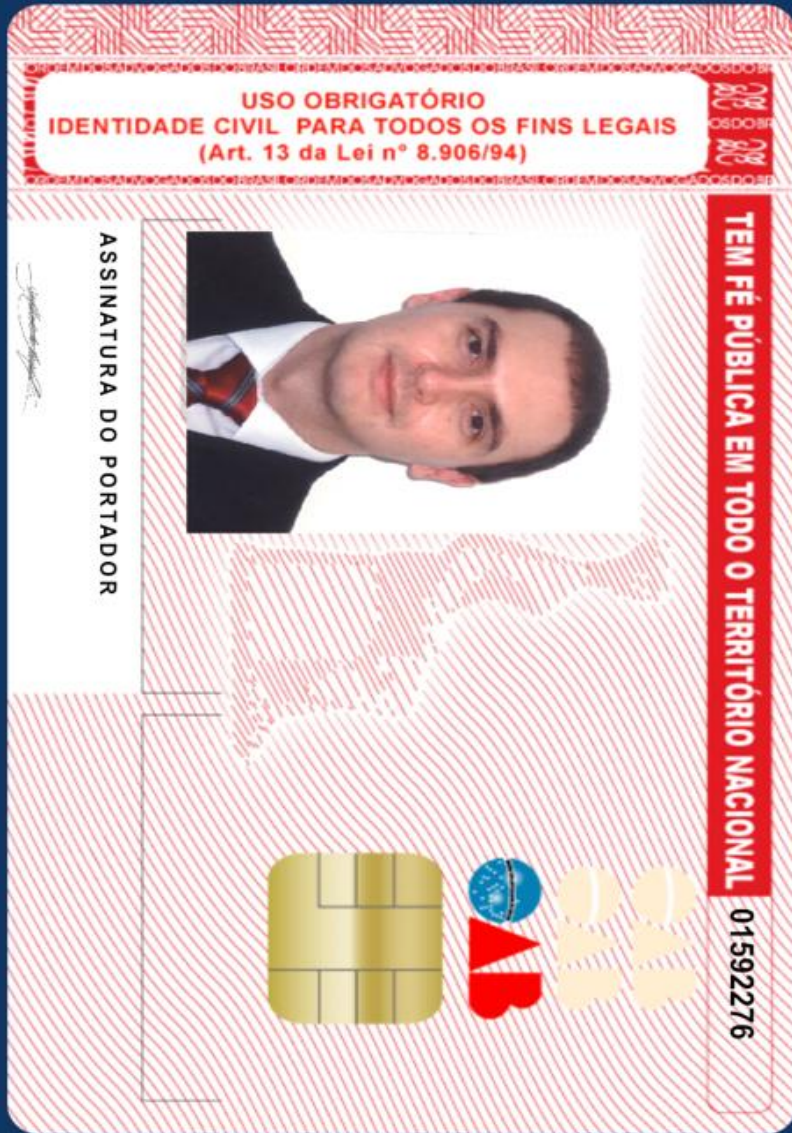
Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



# Documento Principal

Verso - 19/02/2020





# Documento Principal

Anverso - 19/02/2020

**INSCRIÇÃO**  
149206

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
GUILHERME LA GAMBA PAJOLI

**FILIAÇÃO**  
ANTONIO PAJOLI  
MARIA HELENA PAJOLI

**NATURALIDADE**  
SÃO PAULO - SP

**RG**  
9.030.000-2 - SSPSP

**DATA DE NASCIMENTO**  
17/04/1974

**CPF**  
180.175.778-00

**EXPEDIDO EM**  
19/02/2020

**CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE






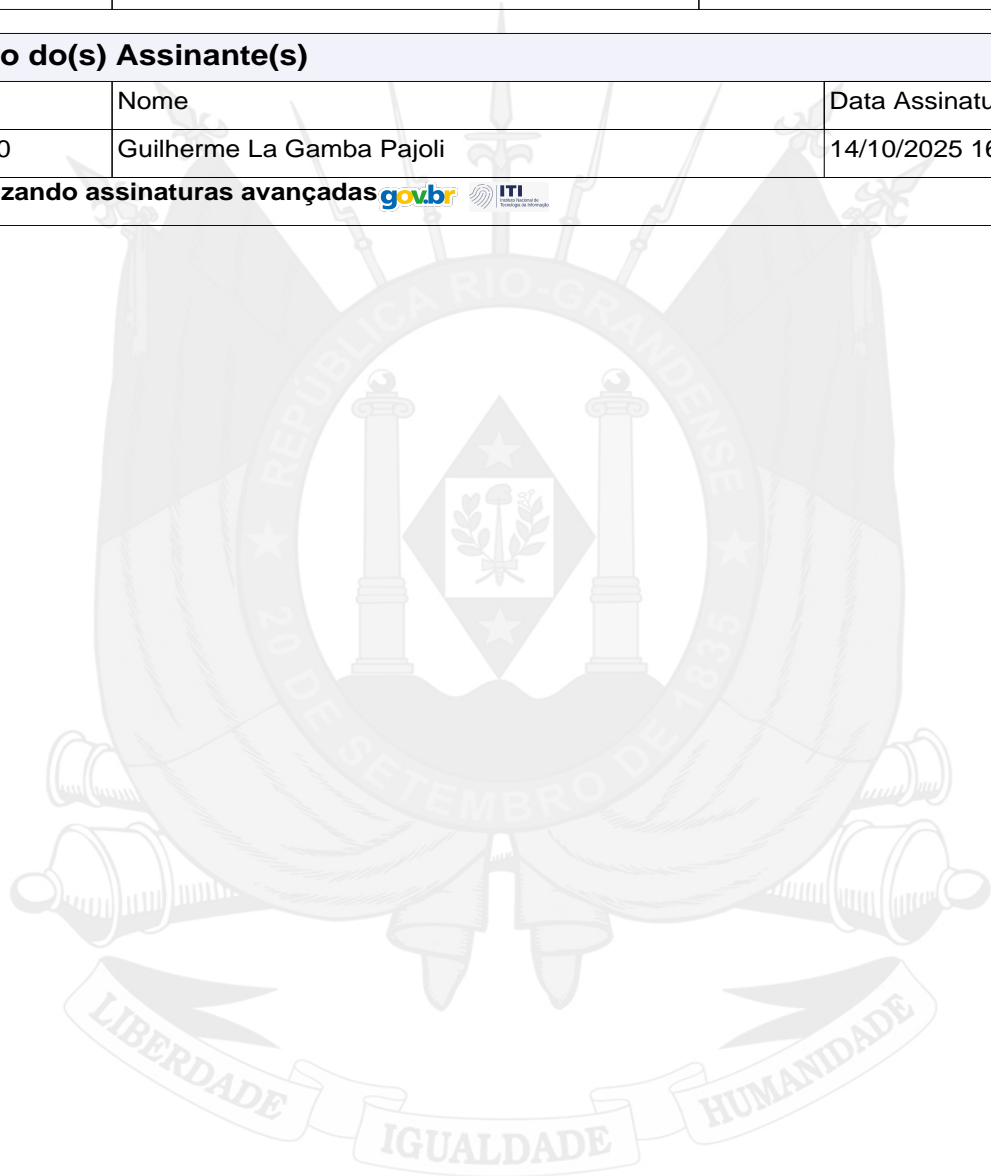
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/366.372-5              | RSP2500393064                        | 08/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                           |                     |
|---|---------------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                      | Data Assinatura     |
| 180.175.778-00  | Guilherme La Gamba Pajoli | 14/10/2025 16:41:48 |
| <b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br  |                           |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

---

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

---

**Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRA**Agência: **7514**Conta corrente: **00515 - 1**

---

**Dados da conta creditada:**Nome: **Sociedade Anonima em Constit**Agência: **7514**Conta corrente: **00501 - 1**Valor: **R\$ 100,00**Informações fornecidas pelo  
pagador: **SPE JOPE ISB INOVA CXS S A - Em Constituicao**

---

**Transferência efetuada em 10/10/2025 às 08:26:17 via Sispag, CTRL 007528643590001.**

---

**Autenticação:**

9E15441957E9E97CED078F221B071C3A9F7E1E79

---

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaub.com.br/empresas](http://www.itaub.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/366.372-5              | RSP2500393064                        | 08/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                  |                            |                     |
|---|----------------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                       | Data Assinatura     |
| 811.495.736-00                                    | ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ | 14/10/2025 17:59:12 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                            |                     |

|   |                           |                     |
|---|---------------------------|---------------------|
| 180.175.778-00  | Guilherme La Gamba Pajoli | 14/10/2025 16:41:48 |
| <b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI |                           |                     |

|   |                                     |                     |
|---|-------------------------------------|---------------------|
| 033.845.886-73                                    | JOAO MARIO THALES DOMINGUES MARTINS | 14/10/2025 17:14:05 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                                     |                     |

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| 073.122.926-66                                    | RUZ GONZALEZ ROMERO | 14/10/2025 17:15:41 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                     |                     |

|   |                        |                     |
|---|------------------------|---------------------|
| 223.935.445-34  | Roberto D'Araújo Senna | 14/10/2025 20:14:51 |
| <b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI |                        |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO REDESIM  
RSP2500393064

01. IDENTIFICAÇÃO

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br><b>SPE JOPE ISB INOVA CXS SA</b> | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>***** |
|---|----------------------------------|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RS28435039 - 00007312292666

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| NOME<br><b>RUZ GONZALEZ ROMERO</b> | CPF<br><b>073.122.926-66</b>       |
| LOCAL E DATA                       | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



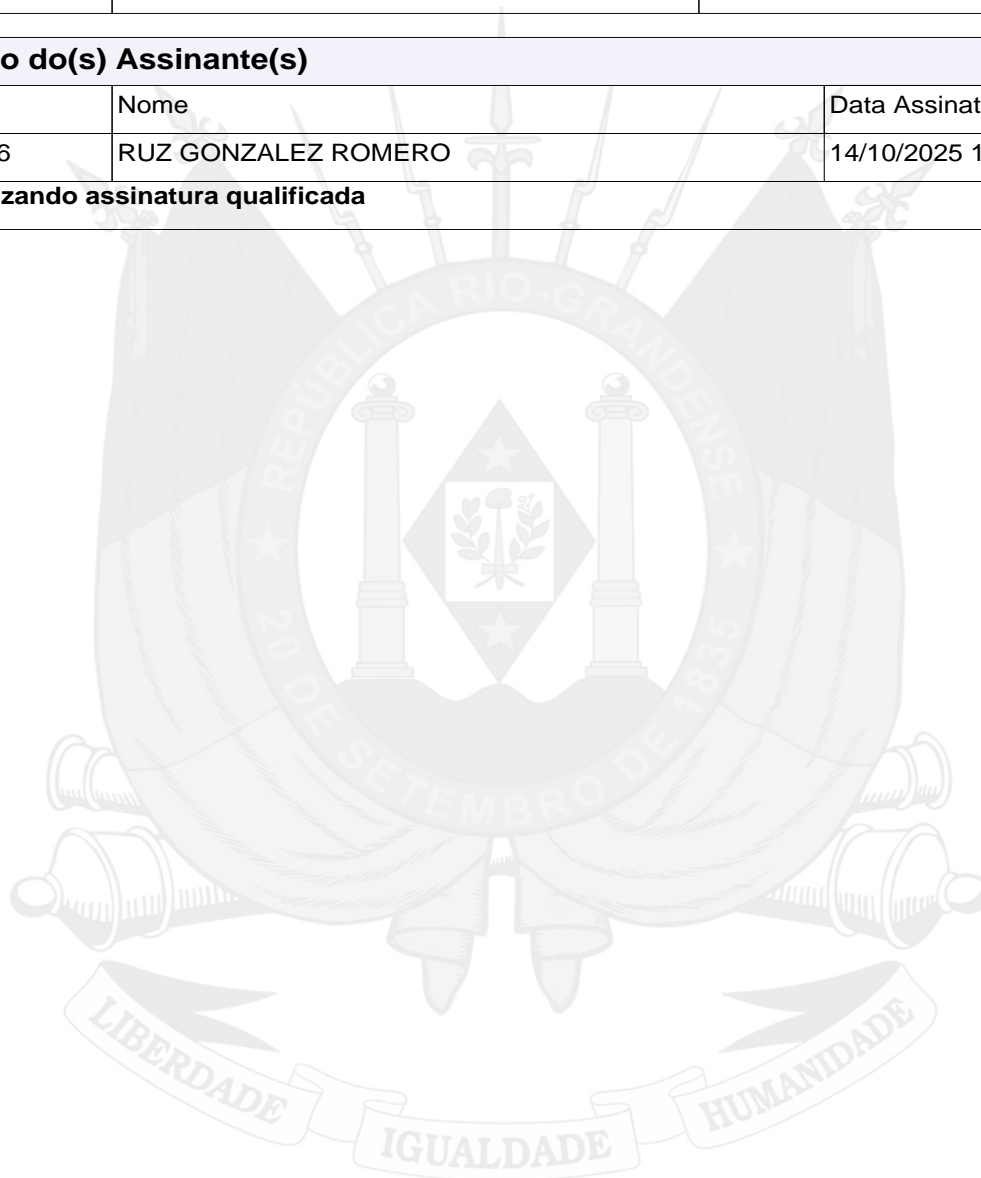
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/366.372-5              | RSP2500393064                        | 08/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                  |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                | Data Assinatura     |
| 073.122.926-66                                    | RUZ GONZALEZ ROMERO | 14/10/2025 17:15:41 |
| <b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b> |                     |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME LA GAMBA PAJOLI, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 149206, expedida em 19/02/2020, inscrito no CPF nº 180.175.778-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

| <b>Especificação do Documento</b>  | <b>Quantidade de Páginas</b> |
|--|------------------------------|
| DBE DE CONSTITUICAO DA EMPRESA   | 1                            |
| COMPROVANTE DE INTEGRALIZACAO DO CAPITAL   | 1                            |
| Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 149206. | 1                            |

CAXIAS DO SUL, 14 de outubro de 2025.

---

GUILHERME LA GAMBA PAJOLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 31/36





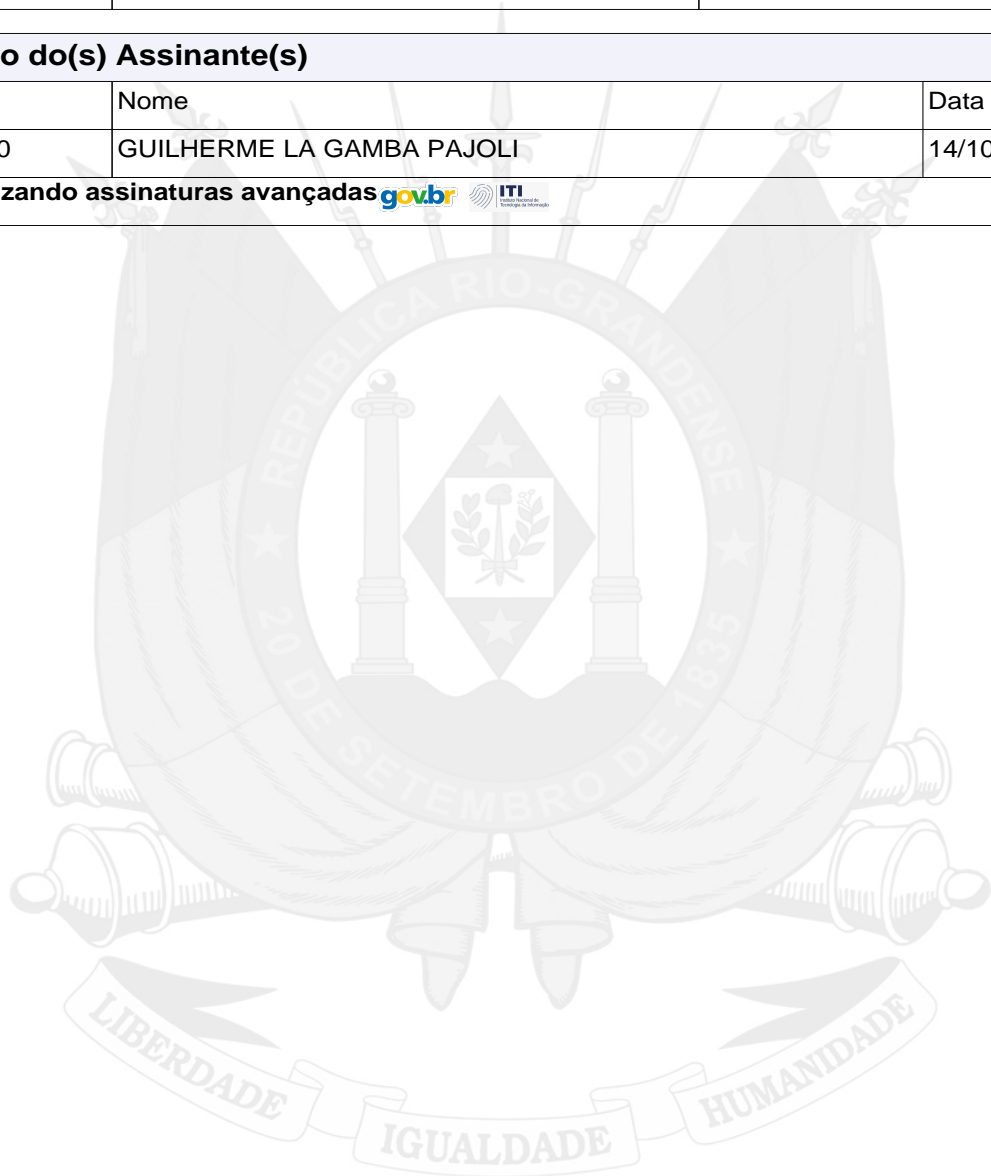
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/366.372-5              | RSP2500393064                        | 08/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                           |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                      | Data Assinatura |
| 180.175.778-00  | GUILHERME LA GAMBA PAJOLI | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, de NIRE 4330007922-8 e protocolado sob o número 25/366.372-5 em 10/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300079228, em 16/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                | Data Assinatura     |
| 073.122.926-66                             | RUZ GONZALEZ ROMERO | 14/10/2025 17:15:41 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC VALID RFB v5     |                     |

### Documento Principal

| Assinante(s)                               |   |                     |
|--|---|---------------------|
| CPF  | Nome  | Data Assinatura     |
| 033.845.886-73                             | JOAO MARIO THALES DOMINGUES MARTINS   | 14/10/2025 17:14:05 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC LINK RFB v2  |                     |
| 073.122.926-66                             | RUZ GONZALEZ ROMERO   | 14/10/2025 17:15:41 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC VALID RFB v5   |                     |
| 180.175.778-00                             | Guilherme La Gamba Pajoli   | 14/10/2025          |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |   |                     |
| 811.495.736-00                             | ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ  | 14/10/2025 17:59:11 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SAFEWEB RFB v5   |                     |
| 223.935.445-34                             | Roberto D'Araújo Senna  | 14/10/2025          |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |   |                     |

### Anexo

| Assinante(s)                              |   |                 |
|---|---|-----------------|
| CPF                                       | Nome  | Data Assinatura |
| 180.175.778-00                            | Guilherme La Gamba Pajoli   | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |   |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/366.372-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


### Anexo

| Assinante(s)                               |   |                     |
|--|---|---------------------|
| CPF  | Nome  | Data Assinatura     |
| 073.122.926-66                             | RUZ GONZALEZ ROMERO   | 14/10/2025 17:15:41 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC VALID RFB v5   |                     |
| 811.495.736-00                             | ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ  | 14/10/2025 17:59:12 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SAFEWEB RFB v5   |                     |
| 180.175.778-00                             | Guilherme La Gamba Pajoli   | 14/10/2025          |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |  |                     |
| 223.935.445-34                             | Roberto D'Araújo Senna  | 14/10/2025          |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |  |                     |
| 033.845.886-73                             | JOAO MARIO THALES DOMINGUES MARTINS   | 14/10/2025 17:14:05 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC LINK RFB v2  |                     |

### Anexo

| Assinante(s)                               |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                | Data Assinatura     |
| 073.122.926-66                             | RUZ GONZALEZ ROMERO | 14/10/2025 17:15:41 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC VALID RFB v5     |                     |

### Declaração de Autenticidade

| Assinante(s)                              |   |                 |
|---|---|-----------------|
| CPF                                       | Nome  | Data Assinatura |
| 180.175.778-00                            | GUILHERME LA GAMBA PAJOLI   | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |  |                 |

### Termo de Autenticação

| Assinante(s)   |                                |
|----------------|--------------------------------|
| CPF            | Nome                           |
| 123.136.700-82 | Arno Martins Osdeberg          |
| 399.686.420-53 | Fernando Francisco Panoso      |
| 905.607.600-00 | Elivelto Nagel da Rosa Flinker |

Porto Alegre, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/366.372-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 16/10/2025, às 15:42.



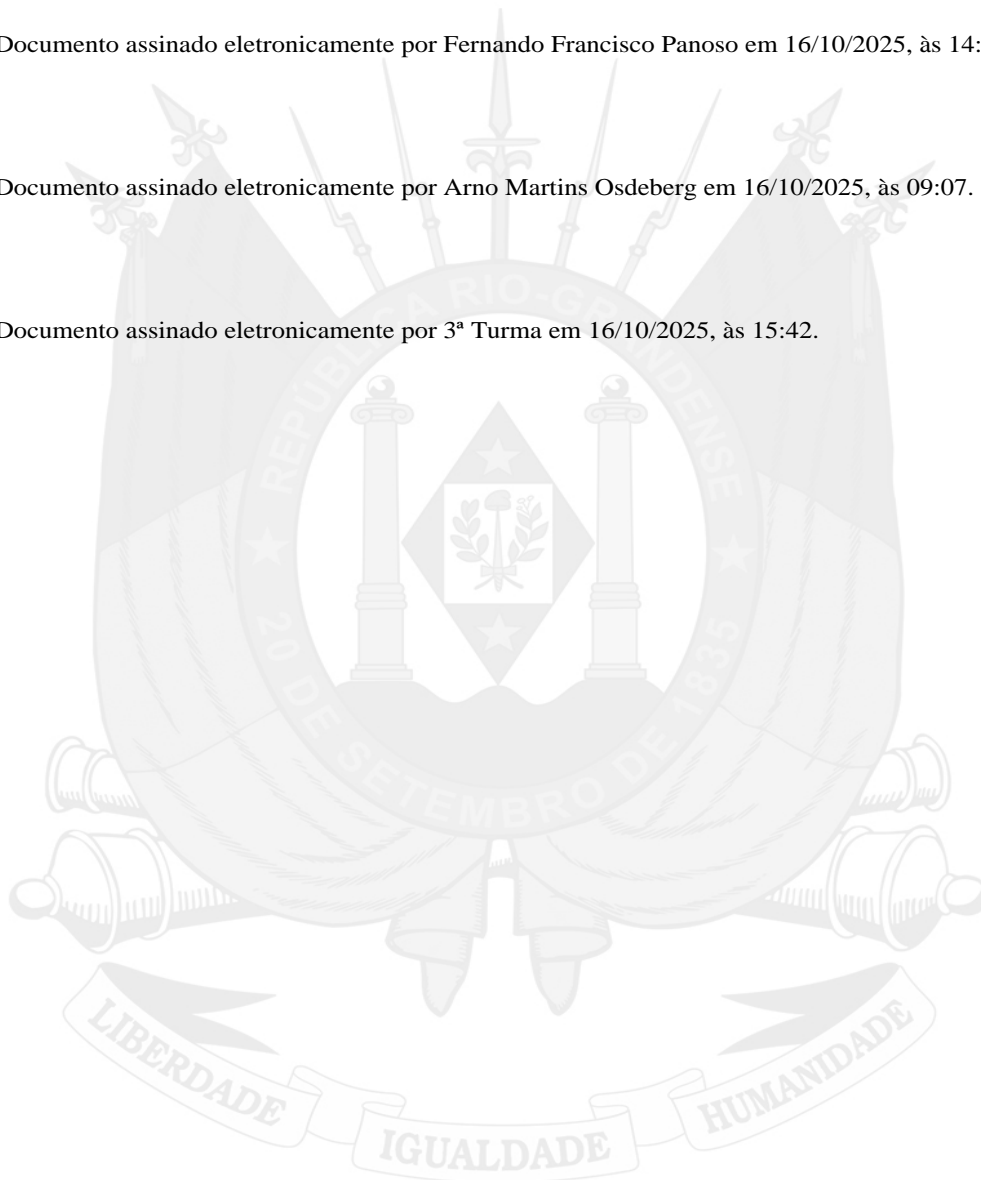
Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 16/10/2025, às 14:48.



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 16/10/2025, às 09:07.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 16/10/2025, às 15:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/366.372-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079228 em 16/10/2025 da Empresa SPE JOPE ISB INOVA CXS SA, CNPJ 63227916000107 e protocolo 253663725 - 10/10/2025. Autenticação: 50F1CF1E417C91C1E9A3EA38F46A7B5529E9188. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/366.372-5 e o código de segurança 6GCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.